



Vitória/ES, 09 de junho de 2015.

À
CAA-ES CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ES.

Ref.: Reajuste Anual

Prezados,

A **Resolução Normativa 309**, publicada pela **ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar** e em vigor desde maio/13, estabelece as regras de reajuste para os contratos de planos coletivos com até 29 beneficiários e, determina que as Operadoras agrupem estes contratos e calculem um reajuste único.

A data base do contrato de vossa Caixa Assistencial é agosto e, considerando a regra acima, informamos que os valores atuais serão reajustados em **16,45%**, conforme fórmula a seguir:

$IR = (HM \times 50,1\%) + (Sx 14,9\%) + (DT \times 12,2\%) + (MM \times 8\%) + (DG \times 14,8\%) + SI$		
IR – Índice de reajuste	Elevação real no período	Impacto na elevação de custos
HM -Honorário Médico	21,20%	10,62%
S - Salários (S)	14,27%	2,13%
DT - Diárias e taxas	9,65%	1,18%
MM - Materiais e medicamentos	5,68%	0,45%
DG - Despesas Gerais	6,23%	0,92%
SI - Sinistralidade	1,15%	1,15%
Total		16,45%

Reafirmamos nossa satisfação em tê-los como clientes e nos colocamos ao dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

SAMP ES ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Setor de Pós Vendas PJ